



Governo do Distrito Federal
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito
Federal
Unidade de Contratações
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 284/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A
EMPRESA DMS SERVIÇOS HOSPITALARES
LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000647/2021-24

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF, e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.864.244/0002-08, estabelecida no endereço SGAN 608, Conjunto F, Bloco 01, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.830-356, telefone (61) 3771-4900, e-mail comercial@gruposantamartadf.com.br, neste ato representada por **MATTOS SAÚDE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 48.660.520/0001-57 e no CF/DF nº 08.179.270/001-19, representada por seu sócio administrador, **MARYEL MATOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identificação nº 01792213062 DETRAN/DF e do CPF nº 000.299.941-28, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 284/2021 (73042719), celebrado em 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 284/2021, por mais 7 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/05/2024 a 31/12/2024**, em conformidade com o art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Admita-se na sociedade, MATTOS SAÚDE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LIMITADA, representada por seu sócio administrador, MARYEL MATOS RODRIGUES. Excluindo os anteriores, conforme a 13ª Alteração Contratual (140576946).

1.3. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento:

1.3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta apresentada pela credenciada, vedado o pagamento

em conta de pessoa física, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **13 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF

MARYEL MATOS RODRIGUES

DMS Serviços Hospitalares Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Maryel Matos Rodrigues, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 10/05/2024, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139349039** código CRC= **AE2FCE24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5389

Sítio - www.inas.df.gov.br